LEI № 514/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL BE-NEFICENTE BETEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IM-PERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS'
HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Social Beneficente' Betel, com séde à Rua Marechal Castelo Branco nº 1247, no Distrito de São Pedro da Água Branca e CGC nº 12158 085/0001-10.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO FREFEITO MUNICI PAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 1.990.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal.